

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL PREVIT Nº 38 /2024 IE/PROEXT/UFRRJ, de 29 de maio de 2024.**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA - PREVIT**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação - IE/UFRRJ e da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL PREVIT Nº 38 /2024 IE/PROEXT/UFRRJ, de 29 de maio de 2024 para a SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA – PREVIT.

**1.a. ALTERAR O CRONOGRAMA DO ITEM 8 (OITO) DESTE EDITAL CONFORME SE SEGUE**

Evento	Data
Lançamento do Edital	29/05/2024
Inscrições	29/05/2024 a 14/06/2024
Homologação das Inscrições (1ªEtapa)	17/06/2024
Seleção	17/06/2024 a 19/06/2024
Resultado parcial	20/06/2024
Recursos	21/06/2024 a 24/06/2024
Resultado final	25/06/2024

**1.b. Por conseguinte, ficam alteradas no edital as menções referentes às datas ora modificadas.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/>

1.2. O edital destina-se a selecionar **Bolsistas Graduandos** em **Educação Física** e em **outras Áreas de Conhecimento** (vide quadro de vagas item 5.1.) para atuarem em núcleos dos projetos integrantes do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT localizados nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

1.3. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de **estudantes de graduação** para execução das atividades técnicas do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT vinculado ao Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ;

1.4. Este edital terá duração de 06 (seis) meses, com a possibilidade de renovação para mais 06 (seis) meses, e os bolsistas serão selecionados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024;

1.5. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ;

1.6. A seleção dos candidatos ocorrerá em apenas uma (01) etapa: **Avaliação do Currículo e Memorial Descritivo.**

1.7. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da UFRRJ, desobrigando a PROEXT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por

meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/>

1.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no Núcleo selecionado durante a inscrição para a vaga desejada, conforme a carga horária prevista no item 5.1 deste edital;

10.1. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

## 2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas de graduação para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

## 3. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Rio de Janeiro, fortalecendo os valores do esporte e sua importância para o bem social, qualidade de vida e uma saúde melhor.

## 4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, etnia, pessoas com deficiência, entre outros) os núcleos de esporte e lazer;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Estimular a implantação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de esporte e lazer;
- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, principalmente às comunidades menos favorecidas;
- Fomentar na comunidade princípios e valores esportivos;
- Potencializar o foco no atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, para manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo no combate ao sedentarismo e às doenças crônico-degenerativas associadas.

## 5. DAS VAGAS, PERFIL, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA.

Estão previstas, para este edital, **228 (duzentas e vinte e oito) vagas** para **Bolsista Graduando**.

**Perfil:** Graduando em Educação Física **OU** Graduando em outras áreas do conhecimento, com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas pelo Programa.

**Ações:** Auxiliar as ações esportivas de seu núcleo; realizar as rotinas das atividades esportivas definidas pelo Instrutor de modalidade; realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão do programa sob orientação da equipe de coordenação.

**Carga Horária:** 12 horas por semana

**Atuação:** 6 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 850,00

**Localidades:** O Bolsista Graduando poderá atuar em 01 (um) núcleo de uma determinada região conforme as necessidades do programa.

**OBS:** A lista das regiões e seus respectivos núcleos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Nº de vagas
BG01	Bolsista Graduando	Jacarepaguá	36
BG02	Bolsista Graduando	Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	6
BG03	Bolsista Graduando	Realengo/ Mesquita	6
BG04	Bolsista Graduando	Niterói / São Gonçalo	6
BG05	Bolsista Graduando	Duque de Caxias	4
BG06	Bolsista Graduando	UFRRJ	80
BG07	Bolsista Graduando	Nova Iguaçu / Queimados	16
BG08	Bolsista Graduando	Anchieta/Ricardo/Mesquita	10
BG09	Bolsista Graduando	Niterói	18
BG10	Bolsista Graduando	Itaboraí/Rio Bonito	4
BG11	Bolsista Graduando	Saquarema/Maricá	6
BG12	Bolsista Graduando	Piraí/Barra do Piraí	6
BG13	Bolsista Graduando	Quatis/Resende	4
BG14	Bolsista Graduando	Petrópolis	6
BG15	Bolsista Graduando	Três Rios/Levy Gasparian	6
BG16	Bolsista Graduando	Aperibé/S. Antônio de Pádua	4
BG17	Bolsista Graduando	Natividade/Porciúncula	4
BG18	Bolsista Graduando	Carmo	2
BG19	Bolsista Graduando	Bom Jesus de Itabapoana	2
BG20	Bolsista Graduando	Mangaratiba	2

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **29/05/2024 a 14/06/2024**, por meio do *Google Forms* no endereço abaixo:

- **Bolsista Graduando:** <https://forms.gle/GAF8nkoasY4o8S2t8>

6.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

6.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

A- **Não esquecer de indicar o código correspondente a vaga desejada;**

B- Preencher o **Memorial Descritivo** em campo específico no formulário do *Google Forms*;

6.4. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

- 1- Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 2- CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- 3- Comprovante de residência**, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo V)
- 5- Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo *lattes* da plataforma CNPq);
- 6- Comprovante de matrícula/vínculo ou atestado de matrícula do curso de graduação;**

**7- Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos na área esportiva de no mínimo 20 horas/aula** (Máximo de 01 comprovante);

**7- Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos na área esportiva de no mínimo 80 horas/aula** (Máximo de 01 comprovante);

**8- Comprovante da Participação em ações esportivas e/ou sociais como atleta ou aluno participante** (máximo de 1 comprovante);

**9 – Comprovante da Experiência como bolsista ou profissional em projetos esportivos e/ou sociais;**

**10- Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

6.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

6.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) Região**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.

6.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

6.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

6.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção de bolsistas graduando será realizada com base em:

**A.** Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

**B.** Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

7.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se a avaliação do currículo e do memorial descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

7.3. Em caso de empate, serão priorizados os graduandos que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

**A.** Maior nota no memorial descritivo;

**B.** Maior experiência em projetos sociais.

7.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	29/05/2024
Inscrições	29/05/2024 a 14/06/2024
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	17/06/2024

Seleção	17/06/2024 a 19/06/2024
Resultado parcial	20/06/2024
Recursos	21/06/2024 a 24/06/2024
Resultado final	25/06/2024

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

## 10. DOS RECURSOS

- A. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 08) deste edital.
- B. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [previt@ufrj.br](mailto:previt@ufrj.br), nas datas e prazos estabelecidos no item 08 deste edital.
- C. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- D. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- E. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- F. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- G. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- H. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/>

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1. O não cumprimento das atribuições do bolsista (ANEXO IV) poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 11.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 11.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 12.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente;
- 12.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 12.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 12.7. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança e em concordância com a coordenação do programa e da instituição executora;
- 12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 07 de junho de 2024.

Rosa Maria Mendes Marcos  
 SIAPE 1006829  
 Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

Ana Cristina Souza dos Santos  
 SIAPE 0387744  
 Diretora do Instituto de Educação/UFRRJ

Anderson Luiz Bezerra da Silveira  
 SIAPE 2623617  
 Coordenador Geral do PREVIT/DEFD/IE/UFRRJ

**ANEXO 1 – NÚCLEOS DO PREVIT**  
**PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

Região	Cód. Núcleo	NÚCLEO	ENDEREÇO
Nova Iguaçu / Queimados	EP01	POSSE NOVA IGUAÇU	RUA MANOEL LOPES Nº 63, POSSE,NOVA IGUAÇU. CEP 26020-630
	EP02	JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU	RUA VALTER LEMOS DE AZEVEDO, 102 - JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU -CEP 26010-830
	EP03	VILA IGUAÇUANA - NOVA IGUAÇU	PRAÇA DOS PAPAGAIOS - RUA: DOS PAPAGAIOS - VILA IGUAÇUANA CEP: 26.050-250
	EP04	CABUÇU NOVA IGUAÇU	RUA BOQUEIRÃO S/N, BAIRRO IPIRANGA, NOVA IGUAÇU CEP 26293-552
	EP05	AUSTIN - NOVA IGUAÇU	RUA BELA VISTA Nº335,BAIRRO AUSTIN,NOVA IGUAÇU CEP 26087-100
	EP06	NOVA ERA - NOVA IGUAÇU	RUA VIRGÍNIO TINOCO Nº 469,BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU CEP 26266-180
	EP07	QUEIMADOS	RUA LAGEADO Nº 55 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA ROSA - 26315 450
	EP08	QUEIMADOS	TRAVESSA CAMPO ALEGRE, 139 - CEP 26317-450 (BAIRRO VILA SCINTILA)
Anchieta/Ricardo/ Mesquita	EP09	VILA NORMA - CAMPO DO PNEU MESQUITA 01	RUA ANGELINA DONES S/N CAMPO DO PNEU 26.572-040
	EP10	COSMORAMA MESQUITA	RUA COSMORAMA S/N PRAÇA DO COSMORAMA CEP 26.582-020
	EP11	SANTO ELIAS - MESQUITA	RUA TARTANA S/N SANTO ELIAS /PRAÇA DA INSTALAÇÃO CEP 26562-390
	EP12	GALPÃO TORRÃO - ANCHIETA	RUA EDGAR BARBOSA, N: 794 - ANCHIETA - RJ - CEP 21645-190

	EP13	CLUBE ONDA CARIOCA - R. DE ALBUQUERQUE	RUA MORAES PINHEIRO, 1016 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - 21640-260
Niterói	EP14	PROJETO GERAÇÃO SAÚDE NITERÓI	RUA SARGENTO JAHIR UBIRAJARA FERREIRA, 96 - BADÚ. NITERÓI - RJ
	EP15	VINÍCIUS PELÉ NITERÓI	PRAÇA GUADALAJARA FONSECA, NITERÓI - RJ, 24130-135
	EP16	CAIO MARTINS - NITERÓI	RUA PRESIDENTE BACKER S/NO - ICARAI - NITERÓI - CEP. 24220-041
	EP17	CASA REVIVER NITERÓI	RUA PADRE ANCHIETA 168 SÃO DOMINGOS - CEP. 24210-050
	EP18	SHOPPING BAY MARKET NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 360 - CENTRO, NITERÓI - RJ. CEP: 24020-002
	EP19	PROJETO CORPO & MOVIMENTO CUBANGO -NITERÓI	RUA: NORONHA TORREZÃO, NÚMERO 684 - CUBANGO - NITERÓI CEP. 24240181
	EP20	ATIVA AÇÃO SANTA ROSA - NITERÓI	RUA DR BELTRÃO, 64 - SANTA ROSA, NITERÓI - RJ. CEP 24241265
	EP21	CANTAGALO NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 79, CANTAGALO
	EP22	METODISTA - NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES 3003 , NITERÓI , PIRATINIGA CEP. 24350310
	Itaboraí/Rio Bonito	EP23	CAMPO DO ORIENTE - ITABORAÍ
EP24		G. R. E. S. UNIDOS DO CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA 297 - PRAÇA CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ
Saquarema/Maricá	EP25	SAQUAREMA	RUA ESTUDANTE ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO 16 BACAXA - CEP 28990 000
	EP26	PORTO DA ROÇA FUTEBOL CLUBE - SAQUAREMA	RUA TREZE N 260 - LEIGOS - SAQUAREMA - RJ CEP28991-102
	EP27	CONDADO - MARICÁ	R. JACARANDÁ, 2 - CAXITO, MARICÁ - RJ, 24942-395
Piraí/Barra do Piraí	EP28	PIRAÍ II	RUA SEBASTIÃO DIAS ROCHA, 60, ARROZAL, PIRAÍ -RJ- CEP: 27185-000
	EP29	CAIXA D'ÁGUA BARRA DO PIRAÍ	RUA TRAJANO DE MORAES BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
	EP30	BARRA DO PIRAÍ	RUA PARATY NO 270 QUÍMICA BARRA DO PIRAÍ RJ - CEP 27.130-320
Petrópolis	EP31	BOA VISTA, CASCATINHA-PETRÓPOLIS/RJ	RUA FRANCISCO JACINTO DO AMARAL, 11 CASCATINHA/BOA VISTA CEP 25.716.242
	EP32	LUTANDO PELA COMUNIDADE - PETRÓPOLIS	RUA CEARA LOTE 20 QUADRA 71 CEP: 25.651-270
	EP33	CORREAS - PETRÓPOLIS	ESTRADA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 1601 - CEP 25720-265
Três Rios/Levy Gasparian	EP34	TRÊS RIOS-RJ	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,326 - CEP:25803-220 - SALA 03 - CENTRO

	EP35	BAIRRO GROTÃO - LEVI GASPARIANI	DEOMAR GONÇALVES DIAS 325 - COM. LEVY GASPARIAN CEP 25870000
	EP36	LEVI GASPARIAN	AVENIDA MARECHAL PEIXOTO 868 - AFONSO ARINOS - COM. LEVY GASPARIAN - CEP 25870000
Quatis/Resende	EP38	QUATIS	AV. AFONSO DE FREITAS LUSTOSA, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO CEP- 27430040 - QUATIS / RUA ALEXANDRE POLASTRE, BAIRRO JARDIN POLASTRI, CEP- 27420080 - GINASIO POLIESPORTIVO E PARQUE DA CIDADE
	EP39	COPHA SUL - RESENDE	PARQUE COPHA SUL, RUA DOS AIMORÉS BAIRRO CIDADE ALEGRIA CEP 27525-070, RESENDE - RJ
Aperibé/S. Antônio de Pádua	EP40	PONTE SECA - APERIBÉ	QUADRA POLIESPORTIVA PONTE SECA ESTRADA PONTE SECA X JAPONA PONTE SECA - APERIBE - RJ CEP 27495- 000
	EP41	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CIDADE NOVA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ- CEP 28470-000
Natividade/ Porciuncula/	EP42	NATIVIDADE	RUA ANTÔNIO CAMPOS CAVALCANTE, BAIRRO CANTINHO DO FIORELO, NATIVIDADE/RJ
	EP43	PORCIUNCULA	QUADRA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. CEP 28390 000 - PORCIUNCULA - RJ
Carmo	EP37	NÚCLEO VALPARAÍSO - CARMO	RUA EMANOEL DE MORAES, VALPARAÍSO, CARMO/RJ CEP 28640.000
Bom Jesus de Itabapoana	EP44	BOM JESUS DE ITABAPOANA	CENTRO DE TREIN. FALCÃO TEAM - CEP 28360 000 - B.J.ITABAPOANA
Mangaratiba	EP45	MANGARATIBA	ESTRADA RJ 14 S/N QUADRA DO BELA VISTA CEP: 2386000
Jacarepaguá	PF46	COLÔNIA	RUA SAMPAIO CORREIA
	PF47	MAPUÁ	ESTRADA DA MAPUÁ (QUADRA COLIBRI)
	PF48	CURICICA (PÇ B)	RUA DELFOS, SN
	PF49	LOTE MIL	RUA BEM-POSTA, 85B
	PF50	CURUMAU	ESTRADA DA CURUMAU, 685
	PF51	RIO GRANDE	ESTRADA RIO GRANDE, 2691
	PF52	BOIUNA	RUA DOS BIÓLOGOS, QUADRA 70
	PF53	CURUMAÚ 2	ESTRADA DA CURUMAÚ, 676
	PF54	VILA SAPÊ	RUA JOSÉ RIBEIRO, SN
	PF55	VILA SAPÊ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 3798, RUA A
	PF56	MONTE CRUZEIRO	AVENIDA MONTE CRUZEIRO, SN
	PF57	MERCK	RUA CARLOS PALUT, SN
	PF58	ASA BRANCA	SALVADOR ALLENDE, SN
	PF59	AP/CDD	RUA DA LUZ, SN
	PF60	KARATÊ	RUA ZÓZIMO DO AMARAL, SN
PF61	13	RUA ISRAEL, 58	
PF62	15	RUA ISRAEL, SN	

	PF63	SANTA MARIA	LADEIRA DA MARIA, SN
Realengo/ Mesquita	PF64	MESQUITA	AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1343 – ROCHA SOBRINHO – MESQUITA
	PF65	TEIXEIRA 1	RUA DOUTOR ANTÓNIO MARTINS, 1120
	PF66	TEIXEIRA 2	DOUTOR ANTÓNIO MARTINS, SN
Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	PF67	SEPETIBA	PRAÇA DE SEPETIBA, S/N
	PF68	ITAGUAÍ	RUA BENJAMIM COSTA, LT 17 – JARDIM AMÉRICA – RETA DE SANTA CRUZ
	PF69	SEROPÉDICA	RUA MANOEL DE SOUZA, 05 – JARDIM DAS ACÁCIAS – KM 42 – SEROPÉDICA
Niterói / São Gonçalo	PF70	SÃO GONÇALO 1	TRAVESSA FRANCISCA, 106 – BARRO VERMELHO, SÃO GONÇALO
	PF71	NITERÓI	AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, 610 – SANTA BÁRBARA – NITERÓI
	PF72	SÃO GONÇALO 2	RUA EMÍDIO NASCIMENTO, 58 – COELHO – SÃO GONÇALO
Duque de Caxias	PF73	CAXIAS 1	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 260 DOUTOR LAUREANO – DUQUE DE CAXIAS
	PF74	CAXIAS 2	RUA 20, S/N – PARQUE DAS MISSÕES
UFRRJ Seropédica	PF75	UFRRJ	UFRRJ CAMPUS SEROPÉDICA, Km 07 BR-465, Seropédica

**ANEXO II – BAREMA**  
**PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

**A - ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<p>Graduando em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Esportiva e Lazer ou áreas correlatas com matrícula ativa.</p> <p align="center"><b>OU</b></p> <p>Graduação completa em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Esportiva e Lazer ou áreas correlatas e estar atualmente com matrícula ativa em outro curso de graduação.</p>	2,0
<p>Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo <b>20 horas/aula</b> (1,0 ponto por cada curso – máximo 1,0 ponto)</p>	1,0
<p>Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo <b>80 horas/aula</b> (1,0 ponto por cada curso – máximo 2,0 pontos)</p>	2,0
<p>Participação em ações esportivas e/ou sociais como <b>atleta ou aluno participante</b> (1,0 ponto por semestre, limitando- se a 2 semestres)</p>	2,0
<p><b>Experiência como bolsista ou profissional</b> em projetos esportivos e/ou sociais (1 ponto por semestre, limitando- se a 6 semestres)</p>	3,0

**B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0



**ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Candidato(a):</b>
<b>Função:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Recurso contra:</b>
<b>Data:</b>
<b>Fundamentação do Recurso:</b>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bolsista graduando	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar a coordenação de modalidades, os instrutores de modalidades a coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do Programa quando necessário a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;</li> <li>➤ Submeter e articular, com o coordenador de modalidades, supervisor de núcleos e instrutor de modalidades os relatórios dos núcleos e professores feitos com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li> <li>➤ Elaborar documentos oficiais; organizar pastas no sistema; controlar os pontos dos bolsistas e dos participantes das atividades e organizar documentos físicos e on-line do programa;</li> <li>➤ Apresentar planilhas de controle de professores e núcleos no Excel;</li> <li>➤ Construir PowerPoint para apresentações das atividades desenvolvidas pelo programa;</li> <li>➤ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos núcleos e professores no sistema, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;</li> <li>➤ Entregar relatório de desempenho dos núcleos e professores mensalmente;</li> <li>➤ Participar dos treinamentos, reuniões e de formação continuada oferecidas pela PREVIT e indicadas pela coordenação geral e Pedagógica;</li> <li>➤ Manter os coordenadores, geral e de esportes, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;</li> <li>➤ Comunicar de imediato às coordenações quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;</li> <li>➤ Participar de encontros com os gestores do Programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de estratégias para o programa;</li> <li>➤ Participar efetivamente das formações e encontros presenciais ou on-line realizados pela coordenação do Programa;</li> <li>➤ Propagar a divulgação do Programa PREVIT e suas atividades;</li> <li>➤ Divulgar o programa nas redes sociais;</li> <li>➤ Administrar as lives no canal do YouTube.</li> </ul>

**ANEXO V**  
**PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ documento de  
identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ celular (DDD e nº) \_\_\_\_\_  
e- mail \_\_\_\_\_ Na falta de documentos para comprovação de residência,  
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante